

FACULDADE DE DIREITO DA FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITO
EDITAL REGULAR 2/2026
SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO EM 2027/1

Dispõe sobre as normas e os procedimentos do processo seletivo para ingresso na Turma 2027, do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito – Mestrado (PPGD), da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público.

1. ABERTURA

1.1. A Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público torna públicas as normas e os procedimentos que regem o processo seletivo para o ingresso na Turma 2027 do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito – Mestrado.

1.2. Cronograma:

- a) **Inscrições:** de 04/08/2026 a 08/11/2026, às 23h59min.;
- b) **Envio de documentos:** de 04/08/2026 a 08/11/2026, às 23h59min.;
- c) **Etapa eliminatória:** 11/11/2026, das 9h às 17h, via ambiente virtual. Resultados até 13/11/2026;
- d) **Etapa classificatória/eliminatória:** 18/11/2026, a partir das 9h, conforme agendamento feito pela Coordenação do Curso. Resultados até 23/11/2026;
- e) **Matrículas:** De 23/11/2026 a 02/12/2026.

2. DO CURSO

2.1. O Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Direito da FMP/RS foi reconhecido pela Portaria MEC n.º 256, de 15 de fevereiro de 2017 – DOU de 16/2/2017.

2.2. O Programa Pós-graduação *Stricto Sensu* em Direito – Mestrado Acadêmico da FMP/RS possui a Área de Concentração “Tutelas à efetivação de Direitos indisponíveis” e estrutura-se em 2 (duas) Linhas de Pesquisa, a saber:

- 2.2.1. Tutelas à efetivação de Direitos Públicos incondicionados
- 2.2.2. Tutelas à efetivação de Direitos Transindividuais
- 2.3. A duração máxima do curso de Mestrado é de 24 (vinte e quatro) meses, dividido em 4 (quatro) ciclos letivos semestrais, composto de encontros presenciais e atividades complementares com intervalos pré-definidos, devendo os(as) alunos(as) neste período:
 - 2.3.1. Cursar as disciplinas obrigatórias;
 - 2.3.2. Submeter-se ao processo de orientação por um membro do corpo docente do Programa;
 - 2.3.3. Cumprir todos os créditos de formação suplementar previstos no Regulamento do Curso antes da defesa da dissertação;
 - 2.3.4. Comprovar proficiência em língua estrangeira de acordo com o Regulamento específico e calendário apresentado pela Coordenação do Programa;
 - 2.3.5. Submeter-se ao exame de qualificação e ser aprovado(a);
 - 2.3.6. Apresentar uma Dissertação de Mestrado e ser aprovado(a) em defesa pública perante banca examinadora.
- 2.4. Em circunstâncias excepcionais, por decisão do PPGD/FMP e em conformidade com a Instrução Normativa n. 2, de 3 de dezembro de 2024 GAB/CAPES, poderão ser implementados processos híbridos de ensino e aprendizagem que possibilitem a interação entre ambientes presenciais e digitais para potencializar as atividades acadêmicas do Curso de Mestrado Acadêmico.

3. DAS CONDIÇÕES

- 3.1. Podem inscrever-se para o Processo Seletivo do Curso de Mestrado do PPGD/FMP candidatos(as) portadores de Diploma de Bacharelado em Direito.
- 3.2. Serão permitidas inscrições de candidatas(as) em fase de conclusão de curso de Graduação. Os candidatos nesta situação deverão apresentar documento fornecido pela Secretaria Acadêmica de sua IES, declarando condição de possível formando com data prevista de colação de grau. Para matrícula, a comprovação da conclusão do respectivo curso é obrigatória.

- 3.3. O ingresso estará condicionado à aprovação e classificação dentro do limite de vagas estabelecido nesse Edital.
- 3.4. O PPGD/FMP, garantindo a qualidade do processo acadêmico proposto para o curso, se reserva o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.
- 3.5. O(a) candidato(a) deverá indicar, no ato da inscrição, através do Projeto de Pesquisa, a Linha de Pesquisa de sua preferência, bem como uma relação de 3 possíveis orientadores(as), por ordem de preferência.

4. DAS VAGAS

- 4.1. Serão disponibilizadas 25 (vinte e cinco) vagas para ingresso no PPGD/FMP e o seu preenchimento obedecerá aos critérios de classificação dispostos neste Edital.
- 4.2. O Processo Seletivo é válido somente para o ingresso na turma definida no presente edital, não havendo reserva de vaga para períodos letivos posteriores.
- 4.2.1. As descrições das linhas de pesquisa e dos seus respectivos projetos podem ser encontradas no website do PPGD FMP/RS (<https://www.fmp.edu.br/ensino/mestrado/processo-seletivo>)

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site (<https://www.fmp.edu.br/ensino/mestrado/processo-seletivo>). O(a) candidato(a) deverá selecionar o link de inscrição e anexar os documentos solicitados no item 5.4.
- 5.2. Período das inscrições: 04/08/2026 a 08/11/2026
- 5.3. Taxa de inscrição R\$ 100,00 (cem reais).
- 5.3.1. A inscrição somente será confirmada após o pagamento da taxa de inscrição, via boleto bancário emitido pelo site do PPGD/FMP.
- 5.4. Os documentos obrigatórios para a inscrição são:
- a) Histórico escolar do curso de Graduação em Direito; Diploma do curso de Graduação em Direito registrado, cópia autenticada, frente e verso; ou certificado de conclusão de Graduação em Direito, original ou cópia, frente e verso, autenticada. Neste caso,

a cópia autenticada do diploma, frente e verso, deverá ser apresentada em até seis meses, contados a partir do início do curso;

- b) Cópias da Carteira de Identidade e CPF;
- c) Comprovante de residência, cópia simples;
- d) Currículo lattes;
- e) Projeto de Pesquisa, com máximo de 15 páginas, conforme modelo disponível no anexo I.

6. DO PROJETO DE PESQUISA

6.1. O(a) candidato(a) inscrito no Processo Seletivo do PPGD/FMP deverá apresentar, no ato da inscrição, Projeto de Pesquisa dentro da área de concentração “Tutelas à efetivação de Direitos indisponíveis” e da respectiva linha de pesquisa escolhida.

6.1.1. O projeto de pesquisa deverá respeitar a formatação especificada nos Anexo I e II.

6.1.2. Os(as) candidatos(as) deverão indicar expressamente em seus projetos de pesquisa:

- a) Uma lista de 3 (três) potenciais orientadores/as do Programa, em ordem de preferência;
- b) A quais projetos de pesquisa desenvolvidos pelas/os docentes do Programa a proposta possivelmente se vincularia.

6.1.3. Recomenda-se, expressamente, que os(as) candidatos(as) se informem sobre as Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Direito - Mestrado Acadêmico e sobre os Projetos de Pesquisa de docentes, no site do PPG/FMP (<https://www.fmp.edu.br/ensino/mestrado>) e sobre os currículos dos docentes pela Plataforma Lattes.

6.1.4. As indicações do item 6.1.2 não possuem nenhum caráter vinculante no processo seletivo, podendo ocorrer a aprovação com vinculação do(a) aluno(a) a docente diferente do(a) apontado(a).

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. O Processo Seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico do PPGD/FMP é composto de 2 (duas) fases:

- a) 1ª Fase: Etapa eliminatória (Dissertação sobre texto indicado);
- b) 2ª Fase: Etapa classificatória/eliminatória: Entrevista por banca composta por docentes do Programa.

8. DA ETAPA ELIMINATÓRIA (1ª Fase):

- 8.1. A etapa eliminatória consiste na dissertação de uma questão discursiva, sobre o texto determinado neste edital, feita em aproximadamente 60 linhas, na data e período estabelecidos para o processo seletivo vigente.
- 8.2. Para realizar a prova online, o(a) candidato(a) deverá enviar todos os documentos obrigatórios requeridos no ato da inscrição.
- 8.3. O link para acesso ao ambiente virtual de realização da prova será enviado para o e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.
- 8.4. Para realizar a prova online o(a) candidato(a) deverá dispor de equipamento eletrônico com acesso à internet.
- 8.5. A etapa eliminatória será realizada no dia 11/11/2026, no período das 9h às 17h, através do ambiente virtual indicado pelo PPGD/FMP.
- 8.6. A produção textual referente à etapa eliminatória será a partir do capítulo “DANOS MORAIS COLETIVOS DE NATUREZA PENAL EM FACE DOS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – POSSIBILIDADES” / Autor: Rogério Gesta Leal, disponível em <https://revistas.fmp.edu.br/index.php/FMP-Revista/article/view/418/283>
- 8.7. O(a) candidato(a) que não comparecer virtualmente à prova na data e horário determinados estará, automaticamente, eliminado(a) do Processo Seletivo.
- 8.8. Não será permitido o reagendamento da data da prova.
- 8.9. Não será permitido que o(a) candidato(a) realize a prova fora do horário estipulado.
- 8.10. Serão habilitados para a 2ª Fase – Entrevistas, os(as) candidatos(as) que atingirem nota igual ou superior à 7,0 (sete) na fase 1 – Etapa eliminatória.

8.11. Não haverá divulgação de notas. Apenas serão indicados(as) os candidatos(as) aprovados(as) na fase da etapa eliminatória.

9. DA ENTREVISTA (2ª Fase)

9.1. O(a) candidato(a) que alcançar nota igual ou superior a 7,0 (sete) na etapa eliminatória (Fase 1), apresentar os documentos obrigatórios e entregar o Projeto de Pesquisa conforme exigências do item 6 será convocado(a) para a etapa de entrevista.

9.1.1. As entrevistas de seleção ocorrerão no dia 18/11/2026, a partir das 9h, conforme cronograma realizado pela Coordenação do Curso. Será divulgado, via e-mail, o cronograma com o horário e link para as entrevistas online.

9.1.2. As entrevistas serão realizadas por uma banca de docentes do PPGD e terão por objetivo avaliar a capacidade do(a) candidato(a) de ser arguido(a) sobre o projeto de pesquisa apresentado, bem como sua compreensão sobre os temas, literatura e metodologia escolhidos, sua capacidade de execução do projeto e sua maturidade acadêmica para promover o diálogo entre seu projeto de pesquisa apresentado e as pesquisas em desenvolvimento no PPGD/FMP.

9.1.2.1. A Comissão de Avaliação será composta pelo Prof. Dr. Anizio Pires Gavião Filho, Prof. Dr. Rogério Gesta Leal, Profa. Dra. Raquel Fabiana Lopes SpareMBERGER e Prof. Dr. Bruno Heringer Júnior.

9.1.3. Nesta fase também serão avaliados os Currículos Lattes dos candidatos.

9.1.4. Não haverá divulgação de notas ou comentários específicos sobre as entrevistas.

9.1.5. A relação de aprovados no Processo Seletivo será publicada no site do Programa, em ordem alfabética, até o dia 23/11/2026.

9.1.6. Ao final, os(as) candidatos(as) aprovados(as), mas não convocados(as) para realização de matrícula serão relacionados(as) em ordem de classificação, e constituirão uma lista de espera que poderá levar à matrícula em caso de vagas disponibilizadas por desistência ou desclassificação de candidatos(as) e interesse do(a) potencial orientador(a).

10. DAS MATRÍCULAS

- 10.1. O período de matrículas será de 23/11/2026 a 02/12/2026, de forma online.
- 10.2. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo receberão, por e-mail, o link para a matrícula.
- 10.3. A matrícula será confirmada somente após o pagamento do boleto bancário e da assinatura digital do contrato de adesão ao curso.

11. PROFICIÊNCIA

- 11.1. A comprovação de proficiência em língua estrangeira deverá ser feita até o final do terceiro semestre de curso, antes da defesa da dissertação, conforme calendário disponibilizado pela Secretaria do Programa.
- 11.2. O(a) mestrando(a) deverá comprovar aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira – EPLE, que poderá ser em espanhol, Inglês, Francês, Italiano ou Alemão.
- 11.3. Poderá ser dispensado da realização da Prova de Proficiência o candidato portador de Diploma de Licenciatura ou Bacharelado em Letras Estrangeiras ou, mediante análise, os portadores de diplomas emitidos pelas Instituições indicadas pelo Programa, conforme disposição no regulamento da proficiência do programa.

12. INÍCIO E HORÁRIOS DAS AULAS

- 12.1. As aulas terão início em 05 de março 2027 e serão realizadas nas sextas-feiras das 8h30min às 11h30min, das 13h às 16h e das 16h30min às 19h30min, podendo haver atividades acadêmicas em outros dias e horários, conforme calendário a ser disponibilizado pela Coordenação do PPGD.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Mestrado Acadêmico em Direito.

- 13.2. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) neste Processo estão sujeitos(as) às normas constantes deste Edital, bem como às Normas Complementares, Avisos Oficiais e demais documentos oficiais do curso.
- 13.3. É de absoluta obrigação do(a) candidato(a) manter-se informado(a) sobre datas, locais e prazos fixados no cronograma deste Edital, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.

Porto Alegre, 29 de julho de 2026.

Prof. Dr. Rodrigo da Silva Brandalise

Diretor da Faculdade de Direito

ANEXO I: ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

1. O projeto de pesquisa deverá ter o mínimo de 5 (cinco) e o máximo de 20 (vinte) páginas.
2. O projeto deverá ser apresentado de acordo com as normas vigentes da ABNT.
3. O modelo de citação utilizado deverá ser autor-data.
4. O projeto de pesquisa deverá conter:
 - a) Folha de rosto (obrigatório modelo do anexo II);
 - b) Título;
 - c) Problema de pesquisa;
 - d) Justificativa;
 - e) Objetivos;
 - f) Referencial teórico;
 - g) Referências bibliográficas.

ANEXO II: FOLHA DE ROSTO PROJETO DE PESQUISA**DADOS PESSOAIS***

Nome*:
Data de nascimento*:
Profissão*:
Data da colação de grau:
Instituição de origem (colação de grau) *:
Telefone*:
e-mail*:
Link para acesso ao Currículo Lattes*:

DADOS DO PROJETO*

1. Tema do projeto*:
2. Linha de pesquisa a qual quer se vincular*: ☐ Tutelas à efetivação de direitos públicos incondicionados ☐ Tutelas à efetivação de direitos transindividuais
3. Indicação de orientador(a) com o respectivo projeto de pesquisa*
1* -
2* -
3* -

*Dados obrigatórios